



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO DE ANULAÇÃO**

**Referência: Processo Licitatório n° 166/2013**  
**Adesão n° 007/2013**

**Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, EDITAL DE PREGÃO Nº. 028/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 187/2013, MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL), TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS-MG, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-MG.**

Acolho o parecer da Procuradoria Geral do Município, datado de 27 de dezembro de 2013, exarado nos autos do processo licitatório em epígrafe, para determinar a anulação do processo e conseqüentemente de todo procedimento licitatório.

Salienta-se que conforme o parecer jurídico torna-se necessário a anulação do processo licitatório, pois foram encontrados irregularidades formais e/ou inobservância aos preceitos legais, opinando pela plena anulação do procedimento de compra.

Destarte, em decorrência do acima exposto, determino a anulação de todo o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 49, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Lagoa Santa, 07 de janeiro de 2014.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**